



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ISSPL E, A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

### DAS PARTES

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ISSPL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ sob nº 37.464.005/0001-85, com sede na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT., neste ato representado pelo Senhor **Edevandro Rodrigo Guandalin**, Diretor Executivo do ISSPL e, de outro lado à Empresa **SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, denominação atual **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.403.765/0001-96, com endereço na Av. Professor Lídio Modesto da Silva nº 90, Jardim Alvorada, Cep. 78.048-605, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor Pedro A. Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. 297899/SSP-MT, CPF. 061.804.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

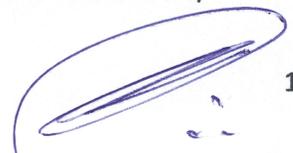
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2015/SCCC/ALMT, firmado em 15/12/2015, tendo como justificativa as cláusulas terceira – Do preço e condições de pagamento e cláusula sétima – do Prazo.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, com início em 15/12/2018 e término em 14/12/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

o valor deste Termo Aditivo, que permanece inalterado, para cobrir despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.788,00 (treze mil setecentos e oitenta e oito reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais).

  
1 



Assembleia Legislativa  
do Estado de Mato Grosso



instituto de seguridade social dos servidores do poder legislativo

cuidando de você

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2007 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE**

Este Termo terá validade após a sua assinatura.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Gross, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá – MT, 14 de dezembro de 2018.

<p style="text-align: center;"><b><u>CONTRATANTE</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ISSSPL CNPJ 17.464.005/0001-85</b></p>	<p style="text-align: center;"><b><u>ASSINATURA</u></b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Edevandro Rodrigo Guandalin Diretor Executivo</b></p>
---	--



<p style="text-align: center;"><b><u>CONTRATADA</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA</b> <b>CNPJ/MF 05.403.765/0001-96</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Pedro A. Oliveira</b> <b>RG. 297899/SSP-MT</b></p>
<p style="text-align: center;"><b><u>TESTEMUNHA</u></b></p> <p>NOME: <u>BIANCA KAROLINE BEZERRA DEMELO</u> RG Nº: <u>1997543-0 SSP-MT</u> CPF Nº: <u>047.141.121-39</u></p> <p>ASSINATURA: <u>Bianca K. B. de Melo</u></p>	<p style="text-align: center;"><b><u>TESTEMUNHA</u></b></p> <p>NOME: <u>Suzana Ferreira da Cruz</u> RG Nº: <u>26765640 - SSP-MT</u> CPF Nº: <u>041299.671-96</u></p> <p>ASSINATURA: <u>Suzana F. da Cruz</u></p>